



# GAZETA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1366 - Suplementar | Quarta-feira, 20 de Maio de 2026

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**Abílio Jacques Brunini Moumer**  
Prefeito

**Vânia Garcia Rosa**  
Vice-Prefeita

**Ananias Martins de Souza Filho**  
Secretário Municipal de Governo

**Fabrizio Ferreira Cruvinel Veloso**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Secretário Municipal de Relações Institucionais - Interino

**Marcelo Eduardo Bussiki Rondon**  
Secretário Municipal de Economia

**Eder Galiciani**  
Contador Geral do Município

**Rafael Alvarez Paulino Iacovacci**  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

**Wesley Emerich Bucco**  
Controlador Geral do Município

**Luiz Antônio Araújo Júnior**  
Procurador Geral do Município

**Hélida Vilela de Oliveira**  
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

**Everson da Silva Jesus**  
Secretário Municipal de Cultura

**Jefferson Carvalho Neves**  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**Michelle Almeida Dreher Alves**  
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

**Elisângela Fernandes Bokorni**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**José Afonso Botura Portocarrero**  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**Francyanne Siqueira Chaves Lacerda**  
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

**Hadassah Suzannah Beserra de Souza**  
Secretária Municipal da Mulher

**Ana Karla Ataíde Costa Alres Perdigão**  
Secretária Municipal de Comunicação

**Reginaldo Alves Teixeira**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras  
Secretário Municipal de Educação - Interino

Diretor de Logística da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - Interino

**Juliana Chiquito Palhares**  
Secretária Municipal de Ordem Pública

**Deisi de Cássia Bocalon Maia**  
Secretária Municipal de Saúde

**Fellipe Pereira Correa**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura

**Nivaldo de Almeida Carvalho Junior**  
Secretário Municipal de Trabalho

**Alessandro Borges Ferreira**  
Secretário Municipal de Defesa Civil

**Kelluby de Oliveira Silva**  
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública

**Alexandre César Lucas**  
Diretor Regulador da Agência de Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos  
Delegados do Município de Cuiabá

**Felipe Tanahashi Alves**  
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

### ÍNDICE

Atos do Prefeito.....	01
Lei.....	01
Decreto.....	02
Ato.....	02
Secretarias.....	03
Secretaria Municipal de Economia.....	03
Gabinete.....	03
Portaria.....	03
Secretaria Municipal de Saúde.....	03
Edital.....	03
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	05
Portaria.....	05
Secretaria Municipal de Governo.....	05
Procedimento Administrativo.....	05
Processo Administrativo.....	05

### Atos do Prefeito

#### Lei

LEI Nº 7.528 DE 20 DE MAIO DE 2026.

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ A "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL (AVC)".**

**O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT:** Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no Município de Cuiabá, a Semana Municipal de Conscientização sobre o Acidente Vascular Cerebral (AVC), a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de outubro.

**Art. 2º** Considera-se, para fins desta Lei, Acidente Vascular Cerebral (AVC) todo evento clínico caracterizado pelo comprometimento súbito de função neurológica, decorrente de interrupção do fluxo sanguíneo ou de hemorragia cerebral, incluindo seus fatores de risco, sinais precoces e sequelas.

**Art. 3º** A Semana Municipal de Conscientização sobre o AVC terá as seguintes finalidades:

**I** – divulgar informações sobre fatores de risco, sinais de alerta e formas de prevenção do AVC;

**II** – promover ações educativas voltadas à proteção da saúde da população, com foco em prevenção primária e secundária;

**III** – fortalecer a conscientização sobre a importância do diagnóstico precoce e atendimento de urgência;

**IV** – incentivar parcerias com instituições de saúde e educação para promover atividades de capacitação e orientação;

**V** – ampliar o conhecimento sobre reintegração social, reabilitação e suporte às pessoas que sofreram AVC e seus familiares.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 20 de maio de 2026.

**ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER**

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.529 DE 20 DE MAIO DE 2026.

**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ A "FESTA DE SÃO JOSÉ DO BAIRRO ARAÉS".**

**O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT:** Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Institui e inclui no calendário oficial de datas e eventos do Município de Cuiabá a festa de São José do Bairro Araés, a ser realizada todo domingo subsequente ao dia 19 de março, ou no mesmo dia, se domingo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 20 de maio de 2026.

**ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER**

PREFEITO MUNICIPAL



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100390033003600300034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que prevê a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.